

APROVADO POR M. ABSOLUTA

VOTAÇÃO: ÚNICA

Sala das Sessões 8/09/1993

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 15/1993

1 - No dia vinte e quatro de setembro de mil, novecentos e noventa e três,
2 - na Av. Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal de Vereadores realizou
3 - a sua 15ª Reunião Plenária Extraordinária da 8ª Legislatura de Serafi-
4 - na Corrêa, a 48ª do Período Legislativo de 1993/1996, por convocação//
5 - do Sr. Presidente, para deliberar sobre as matérias a seguir relacio-
6 - nadas. Constituíram quórum legal os Vereadores Francisco Crema, Osmar
7 - Vallar, Francisco Mezzomo e Henri Perin, pelo PFL; José Meneguzzi, Pe-
8 - dro Fozza e Lídio Oldoni, pelo PMDB; Arnaldo Pacassa, pelo PPR e, Nes-
9 - tor Magon, pelo PTB. ORDEM DO DIA: - Leitura da Ata nº 14/93, da Ses-
10- são Extraordinária anterior, com aprovação sem restrições. - Projetos
11- de-Lei nºs 66/93 e 67/93, dos quais foi mantido Pedido de Vistas por//
12- todos os senhores edis. Foram marcadas duas sessões extraordinárias pa-
13- ra os dias 28 e 30 de setembro, para deliberar sobre estes dois proje-
14- tos e outras matérias pendentes. - Projeto-de-Lei nº 73/93-ABRE CRÉ-
15- DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 8.810.000.000,00 E DÁ RECURSOS. Posto
16- em discussão, recebeu contestações por parte do Ver. Fozza, Meneguzzi
17- e Pacassa quanto a abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ dois
18- milhões de cruzeros reais para pagamento de empresa prestadora de ser-
19- viços, onerando os cofres públicos sem necessidade e, também, pela des-
20- tinação de poucos recursos para a Secretaria da Agricultura. Foi apro-
21- vado por maioria absoluta.- Projeto de Lei nº 64/93, tendo Pedido de /
22- Vistas mantido pelo Ver. Vallar. - Projeto-de-Lei nº 70/93, com Pedido
23- de Vistas dos Ver. Oldoni e Crema. - Projeto-de-Lei nº 31/93, tendo /
24- permanecido o Pedido de Vistas. - Projeto-de-Lei nº 78/93 -ABRE CRÉ-
25- DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 2.950.000,00. Submetido à deliberação
26- e votação, o Ver. Meneguzzi manifestou-se dizendo que, com a aprovação
27- do projeto, esperava o fim da bagunça na área da saúde e esperava que
28- o Executivo não iria mais acusar o Poder Legislativo pela falta de com-
29- petência dos responsáveis pelo setor. O Ver. Pacassa pediu ao líder do
30- PFL que transmita ao Executivo a necessidade de pôr em dia o atendimen-
31- to e na maior brevidade possível, pois, muitos carentes estão completa-
32- mente sem assistência. O Sr. Presidente historiou o processo legislati-
33- tivo do assunto e denunciou o Poder Executivo que, manifesta e reinci-
34- dentemente, acusa o Legislativo pelos seus fracassos administrativos//
35- na saúde pública. Falou da incoerência do Executivo quando este afirma
36- que para admetir médicos necessitava de recursos de suplementação de
37- verbas e, no entanto, em projeto anterior não existia esta exigência.
38- Acusou o Executivo pela manipulação da opinião pública pelas desinfor-
39- mações divulgadas pelos meios de comunicação, Rádio Rosário e a Rádio
40- FM, Odisséia FM, de sua propriedade. O Ver. Meneguzzi estranhou a atitu-
41- de do Executivo por encaminhar projeto, com o qual condiciona a admis-
42- são de médicos, se este projeto foi remetido há quarenta e seis dias
43- após o protocolo do referido projeto, cometendo crasso erro, e, agora,
44- quer culpar a Câmara. O Ver. Fozza acusou que os médicos não tinham in-
45- teresse de prestar serviços à saúde pelo Município, pois, as paralisa-
46- ções da classe no atendimento aos carentes ensejaram que os consultóri-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

47- os ficaram cheios de pacientes, agravando a desgraça dos pobres.///
48- O Sr. Presidente falou da coerência dos atos do Poder Legislativo e
49- disse estar sempre aberto às solicitações sociais, quando honestas e
50- morais. Lembrou que no dia 20 de setembro caiu granizo sobre a cidade
51- e município, e antecipou que a Câmara aprovaria todo projeto específi-
52- co em favor dos atingidos pela tempestade. Após discutido, o projeto
53- foi aprovado por maioria absoluta. - Projeto-de-Lei nº 79/93-ABRE CRÉ-
54- DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$2.500.000,00, cuja apreciação ficou//
55- para sessões posteriores. -PEDIDOS: a) DE PROVIDÊNCIAS:-SOLICITA ATEN-
56- DIMENTO IGUALITÁRIO PELAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. b) DE PROVIDÊNCIAS-
57- SOLICITA ILUMINAR E MELHORAR ACESSOS DO TÚNEL QUE LIGA BAIRROS GRAMA-
58- DINHO E SALTE, sendo que os dois pedidos ficaram para futura apreciação.
59- O Sr. Presidente mandou ler e comentou o Ofício nº 717/93, protocolado
60- sob nº 044/93, do Poder Executivo. Comunicou ao Plenário que o Of. nº
61- 717/93 será anexado à presente Ata como documento, e classificou a ati-
62- tude do Sr. Prefeito como inconsequente, quando se aproveitou dos ser-
63- vidores municipais e das máquinas da Prefeitura Municipal para a execu-
64- ção de serviços particulares pessoais, em fim de semana, e pagou por /
65- fora aos servidores do Município, embora confesse e comprove que pa-
66- gou as máquinas à municipalidade. Mostrou-se muito preocupado por este
67- ato e comunicou que levou o caso ao conhecimento do Tribunal de Contas
68- do Estado. Disse haver incoerência por parte do Executivo que, na con-
69- dição de chefe do Poder Executivo Municipal, teria subornado servidores
70- para trabalhos pessoais. Pediu que o Prefeito mande pagar os servi-
71- dores do Município pelos seus trabalhos extra ou não, e que os serviços prestados
72- pela Prefeitura sejam ressarcidos ao Município na sua totalidade. O Ver.
73- Perin defendeu que a intenção do Sr. Prefeito não foi de subornar os
74- servidores, mas teria pago as horas de trabalho extra por fora, isto
75- é, sem serem registradas como trabalho extraordinário. O Sr. Presi-
76- dente retrucou que os operadores das máquinas do Município eram servi-
77- dores municipais e se tivesse ocorrido um acidente, uma morte, o res-
78- ponsável era o Município e não o Prefeito. Afirmou que a missão do Le-
79- gislativo é fiscalizar e legislar, e denunciou que o que o Sr. Prefeito
80- praticou é irregular, é ilegal, e pregou a necessidade de o Poder Legis-
81- lativo ser sempre coerente. A sessão foi encerrada na forma regimental.
82- E, de que, para constar, foi determinada a lavratura da presente Ata
83- que vai assinada pelo Presidente e 1º Secretário.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

VER. ARNALDO FACASSA
1º Secretário.